

INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

**EDITAL Nº 8, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI, do art. 25 do Anexo da Portaria ministerial nº 325, de 17 de abril de 1998, e considerando o que estabelece a Orientação Normativa nº 1, de 2 de janeiro de 2017, resolve:

1. Suspender o pagamento do benefício de pensão de MARIA EDUARDA ARAÚJO COURA, CPF 184.350.777-30, matrícula 6130046, por motivo de não atendimento à notificação de convocação para realização da atualização cadastral anual.

2. O restabelecimento do pagamento do benefício de pensão fica condicionado à efetivação da atualização cadastral da pensionista na Divisão de Pessoal do Instituto Benjamin Constant, sito à Avenida Pasteur, nº 350, Urca, Rio de Janeiro/RJ, devendo a titular do benefício apresentar documento oficial de identificação original com foto e CPF.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção da pensionista, deverá ser solicitada, na Divisão de Pessoal do Instituto Benjamin Constant, a realização de visita técnica, ficando restabelecido provisoriamente o pagamento do benefício. O restabelecimento definitivo do pagamento da pensão ficará condicionado à efetiva comprovação de vida da pensionista nos termos do art. 8º da Orientação Normativa nº 1, de 2 de janeiro de 2017.

JOÃO RICARDO MELO FIGUEIREDO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**EDITAL Nº 68, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017
RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO**

A Diretora de Gestão de Pessoas Substituta do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria/MP nº 08, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGE/MP nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar público o nome dos aposentados, com pagamento da aposentadoria restabelecida, nesta data, após comparecimento a Diretoria de Gestão de Pessoas, sito à rua Valério Pereira, nº 72, Centro, Petrolina - PE, CEP: 56.304-060, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON SEGE/MP nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

NOME	CPF	SITUAÇÃO	Protocolo
Ana Lúcia Oliveira Aguiar	113.703354-15	Aposentada	A00921062017
Antônio Manoel Rodrigues dos Santos	414.222.794-72	Aposentada	A00897852017
Augusto Claudio Gouveia Coutinho	091.019.183-20	Aposentada	A00939952017
Venusia Saldanha Fontenele de Brito	358.821.153-53	Aposentada	A00916062017

2. O crédito do pagamento restabelecido será efetivado na folha de pagamento em processamento.

JEAN LÚCIO SANTOS EVANGELISTA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
DEPARTAMENTO DO PESSOAL

EDITAL Nº 22, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017 RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

A Diretora do Departamento do Pessoal da UFG, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGE/MP nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão restabelecido, em virtude do seu comparecimento para realizar o recadastramento anual de 2017.

1.a) Aposentado

CPF	NOME	PROCESSO
035.731.761-00	Arnaldo Laboissiere de Carvalho	23070.102845/2017-67

1.b) Beneficiário de Pensão

CPF	NOME	PROCESSO
699.948.031-15	Julimar Nadu Carvalho de Lima	23070.102853/2017-11

MARUSKA VAZ SANSALONI

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 663, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2017

A Diretora-Geral do Departamento de Administração de Pessoal da Universidade Federal de Minas Gerais, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGE/MP nº 1, de 2 de janeiro de 2017, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário: SETEMBRO/2017.

NOME	CPF	SITUAÇÃO
Consuelita Gonçalves Assunção	598.872.736-00	Beneficiário de Pensão
Maria Celia Dos Santos	377.800.186-87	Beneficiário de Pensão

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado no Departamento de Administração de Pessoal, sito à Av. Antônio Carlos 6627 - Unidade Administrativa III - 2º andar - CEP: 31270901 - Belo Horizonte-MG, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON SEGE/MP nº 1, publicada no Diário Oficial da União em 05 de janeiro de 2017.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista, deverá ser solicitada visita técnica. Gentileza entrar com contato por meio do telefone (31) 3409-4332 ou 4351 para saber mais informações.

ROSÂNGELA PEREIRA MARQUES

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**EDITAL Nº 12, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS da UFRPE, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGE/MP nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual do mês de SETEMBRO/2017:

Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO
01	ADELSON GOMES FERRAZ	084.402.804-59	APOSENTADO
02	ALEXANDRE MARINHO DOS SANTOS	074.617.984-72	APOSENTADO
03	DAVID TAVARES DE LIRA	054.266.004-06	APOSENTADO
04	FRANCISCO DE CASTRO MARTINS	032.678.304-00	APOSENTADO
05	JOÃO SEVERINO DA SILVA	327.984.234-49	APOSENTADO
06	LEA DAS GRAÇAS DIAS DE OLIVEIRA	113.570.106-72	APOSENTADA
07	MANOEL SEBASTIÃO DA SILVA	191.825.544-04	APOSENTADO
08	ANGELA MARIA DE SOUZA PEQUENO	920.766.704-59	PENSIONISTA
09	ERONITA ARAUJO DA SILVA	038.838.564-28	PENSIONISTA
10	MARIA DAS NEVES DA SILVA SANTOS	014.774.734-16	PENSIONISTA
10	MARIA BERNADETE CORREIA DE LIMA	035.342.534-69	PENSIONISTA
11	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO SIMOES CARNEIRO	502.491.854-15	PENSIONISTA
12	ROSILDA ADRIANO DA SILVA	433.755.884-53	PENSIONISTA
13	TEREZA FERNANDES DA CUNHA	832.820.174-72	PENSIONISTA
14	VANIA FRAGOSO BEZERRA	772.114.304-78	PENSIONISTA

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Unidade de Recursos Humanos, sito à Rua Dom Manoel de Medeiros, S/N - Dois Irmãos - Recife/PE - CEP: 52.171-900, Tel: (81) 3320-6149, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON SEGE/MP nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (81) 3320-6149 ou 3320-6146 para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

PATRICIA GADELHA XAVIER MONTEIRO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL

**EDITAL Nº 23/2017
RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pela Portaria MF nº 144, de 27 de abril de 2016, publicada no DOU de 29 de abril de 2016, e no art. 9º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, Decreto nº 7.862, de 8 de dezembro de 2012, Portaria MP nº 363, de 28 de novembro de 2016 e Orientação Normativa SEGE/MP nº 01, de 02 de janeiro de 2017, resolve:

1. Restabelecer o pagamento dos aposentados e da pensionista abaixo listados, de acordo com art. 12 da Orientação Normativa SEGE/MP nº 01, de 02 de janeiro de 2017.

APOSENTADOS
Nome: AMILTO JOSÉ BARCHET
CPF: 075.270.390-00
Nome: ROSELAINÉ GONÇALVES FERREIRA
CPF: 321.799.100-10
Nome: THEOLINDA KELLER
CPF: 006.998.700-97
PENSIONISTA
Nome: DEBORA FLORINDA SOARES
CPF: 554.291.220-68

HERNANI MARCHIETTO DA SILVA